ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.705/2000

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CRÉDITO ADICIONAL, AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, POR INSUFICIÊNCIA DE SALDO EM DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Crédito Adicional, por suplementação, na seguinte classificação orçamentária:
0201.03070202.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3231 – Subvenções Sociais R$ 12.000,00

Art. 2° – Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da classificação orçamentária a seguir discriminada:
0804.08482472.037 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3231 – Subvenções Sociais R$ 12.000,00

Art. 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO